



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nome da unidade requisitante: Secretaria da Educação

Data: 27/03/2025

DFD nº: 10/2025

OBJETO: Poltrona de amamentação

Quantitativo necessário:

05 unidades

Prazo de entrega: 30 dias após o fornecimento do pedido.

Requisitos técnicos e de qualidade:

1. Descrição do Produto:

- Poltrona de amamentação com **puff** (banquinho acoplado ou fornecido separadamente).
- **Sem mecanismo de balanço** (fixa).
- Material de alta durabilidade e fácil limpeza, adequado para uso em ambiente escolar.
- Design ergonômico para garantir conforto durante o uso.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

1. Contexto Atual:

• A Secretaria da Educação atende a um número significativo de mães que frequentam as unidades de ensino infantil para amamentar seus filhos. Atualmente, não há mobiliário adequado para oferecer conforto e privacidade durante esse momento tão importante.

2. Benefícios Esperados:

- Melhoria no conforto e bem-estar das mães durante o período de amamentação.
- Promoção de um ambiente acolhedor e adequado às necessidades das mães e bebês.
- Incentivo à amamentação, contribuindo para a saúde e desenvolvimento das crianças.

3. Impacto Negativo sem a Solução:

• A falta de poltronas adequadas pode desencorajar as mães a amamentarem nas unidades de ensino, impactando negativamente a saúde dos bebês e a experiência das mães.

PREVISÃO DE ORÇAMENTO: O valor estimado da aquisição é de **R\$ 3.945,00** e deverão ser utilizados recursos da ficha **229 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção do Ensino Infantil**.



JUSTIFICATIVAS ADICIONAIS:

1. Adequação ao Público-Alvo:

• As poltronas de amamentação são essenciais para atender às necessidades das mães que frequentam as unidades de ensino infantil, garantindo um ambiente adequado e seguro.

2. Conformidade com Políticas Públicas:

• A aquisição está alinhada com as políticas de promoção à saúde e bem-estar infantil, bem como com as diretrizes do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde.

3. Economicidade:

• O valor estimado de R\$ 3.945,00 para a aquisição das três unidades está dentro dos padrões de mercado, conforme pesquisa de preços realizada, atendendo ao princípio da economicidade.

4. Urgência:

• O prazo de entrega de 30 dias é necessário para garantir que as poltronas estejam disponíveis no início do próximo semestre letivo, atendendo às demandas imediatas das mães.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa

DECLARAÇÕES:

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura NÃO atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura no exercício corrente, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas. **DECLARO**, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que foi realizada a pesquisa de preços, da qual se refere o art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, sendo anexada no processo a cotação que melhor atendia ao princípio da economicidade previsto na referida Norma, atendendo rigorosamente o que preconiza a Nova Lei de Licitações.

Bruno Fernandes Marques Apolinário
Escriturário

Elaine de Medeiros Arantes Galvão
Secretária Municipal de Educação